

(10-830/38) Proc. 3.211/38-

UV/HLM-

1939

VISTOS E RELATADOS os autos do inquérito administrativo instaurado pela Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro para apurar a falta grave atribuída a Celestino José da Costa e obter autorização de o dispensar:

CONSIDERANDO que é de se despresar a preliminar levantada da nulidade do inquérito por infracção do art. 1 das instruções, de vez que nas alíneas c) e e) do art. 54 do Decreto n. 20.466, de 1 de outubro de 1931, está implicitamente contida a falta grave da alínea f), plenamente provada no inquérito, não importando, por conseguinte, a circunstância de não estar mencionada na portaria inicial;

RESOLVE a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, contra o voto do relator, o Sr. Conselheiro Dr. José de Sá Bezerra Cavalcante, conhecer e aprovar o inquérito para autorizar a demissão do acusado.

Rio de Janeiro, 17 de julho de 1939.

a) Francisco Barbosa de Menezes Presidente

a) Corrêa da Silva Relator ad-hoc

Fui presente a) Tedesco Junior Adj. T. da Proc.
Geral.

Publicado no "Diário Oficial" em 11/18/39 No imp. do Proc.
Geral